

RESOLUÇÃO SEAPNº 70, 12 DE JULHODE 2018.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual e a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no §3º, art. 3º, do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento referente ao Processo nº 6043770-07.2015.8.13.0024 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, com Trânsito em Julgado em 09 de março 2018, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o nível II grau A, com vigência em 29 de novembro de 2013, obtendo novos níveis, desde que preencha os demais requisitos, a cada dois anos até atingir o nível equivalente à escolaridade ostentada.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 1485/2014, de 27 de junho de 2014, publicada em 28 de junho de 2014, Resolução Seds Nº 1615, 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. Seap, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017, Resolução Seap nº 51, 04 de junho de 2018, publicada em 07 de junho de 2018, a parte referente ao servidor Marcio Luiz Alexandre, Masp: 1134233.4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional em cumprimento ao Processo nº 6043770-07.2015.8.13.0024.

Art.2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Administração Prisional, em cumprimento ao citado Processo.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.  
SÉRGIO BARBOZA MENEZES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder pelo expediente da Seap)

ANEXO I  
Promoção por escolaridade na carreira de agente de segurança penitenciário

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1134233.4	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	ASP	I	B	II	A	29.11.2013

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1134233.4	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	ASP	II	A	III	A	29.11.2015

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1134233.4	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	ASP	III	A	IV	A	29.11.2017

17 1123037 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 099/2018  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processados: J.R.S – MASP 1.391.438-7, E.M.L.O – MASP 1.378.487-1, Agentes de Segurança Penitenciários  
Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marçílio  
Membros: Felipe Rodrigues Horta e Evandro da Silva Soares  
Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.  
Carlos Henrique de Almeida  
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 036/2017, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais” de 30/05/2017, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude de falta de provas, fundamentado no relatório final da comissão processante bem como no PARECER/USCI/SEAP nº 137/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 097/2017, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais” de 24/06/2017, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude de falta de provas, fundamentado no relatório final da comissão processante bem como no PARECER/USCI/SEAP nº 147/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 136/2016, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais” de 15/06/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude de falta de provas, fundamentado no relatório final da comissão processante, bem como no PARECER/USCI/SEAP nº 146/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 097/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 10/05/2016, DECIDE pela aplicação da penalidade de PREPENSÃO em face ao processado Paulo Ferreira Morais de Oliveira, MASP: 1.173.339-1, Agente de Segurança Penitenciário, por descumprimento do disposto no artigo 216, VI da Lei nº 869/1952, fundamentado no Parecer USCI/SEAP nº 142/2018. O prazo recursal é de 10 (dez) dias, nos termos da Lei nº 14184/2002. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 061/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 16/06/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude da perda de objeto, fundamentado no relatório final da comissão processante e no PARECER/USCI/SEAP nº 151/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 091/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 10/05/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude

de falta de provas, fundamentado no relatório final da comissão processante e no PARECER/USCI/SEAP nº 138/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 103/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 20/05/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude da perda de objeto, fundamentado no relatório final da comissão processante e no PARECER/USCI/SEAP nº 154/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 125/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 15/06/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude de falta de provas, fundamentado no parecer da Coordenação Adjunta de Análises e Admissibilidade Correcional e na NOTA TÉCNICA / USCI/SEAP nº 30/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, tendo em vista a conversão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 169/2015, nos Termos de Ajustamento Disciplinar nº 019/2016 e 020/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em virtude do cumprimento integral do Termo de Ajustamento Disciplinar. DECIDE ainda, no uso de suas competências, considerando o cumprimento integral dos Termos de Ajustamento Disciplinar nº 019/2016 e 020/2016, declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação aos servidores A.A – Masp: 1.173.414-2 e L.M.S – Masp: 1.218.233-3. Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 025/2016 declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor L.E.S.L., Masp. 905.600-3.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 026/2016 declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor F.A.A., Masp. 1.225.015-5.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 021/2016 declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor C.V.D., Masp. 1.105.037-4.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 073/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 06/07/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude da perda de objeto, fundamentado no relatório final da comissão processante, bem como no PARECER/USCI/SEAP nº 153/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo Agente de Segurança Penitenciário, Felipe Santiago Pego, MASP: 1.221.417-7, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 145/2015, DECIDE, conhecer do recurso e no mérito reformar a decisão anterior para 03 dias de SUSPENSÃO, conforme PARECER/USCI/SEAP Nº 145/2018.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 024/2017, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 25/05/2017, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor de Olivar José Dias – MASP: 1.140.912-5, e o consequente arquivamento dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inaugural, fundamentado no relatório final da comissão sindicante e no PARECER/USCI/SEAP nº 149/2018. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.  
Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

17 1123332 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.087, de 23 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de infrequente ao servidor ROGER MORENO PENAFORTE, MASP: 13886486, nos autos do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho.

DECIDE: Acatar o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, determinando a exoneração por infrequência do servidor ROGER MORENO PENAFORTE, MASP: 13886486, lotado no Presídio de Pedra Azul, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, nível I, grau A, nos termos do art.38, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e art. 106, “c” da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Belo Horizonte, 10 de julho 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

17 1122921 - 1

RESOLUÇÃO SEAP Nº 69, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o envio de consultas pelas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Administração Prisional à Assessoria Jurídica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 23, da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e o Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as solicitações de interpretação e orientação jurídica pelas diversas unidades desta Secretaria à Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que as Assessorias Jurídicas são unidades setoriais de execução da Advocacia Geral do Estado - AGE, à qual se subordinam tecnicamente, e integram a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 75, de 13 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração Prisional, regulamentadas no art. 8º do Decreto Estadual nº 47.087/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o envio de consultas pelas unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Administração Prisional à Assessoria Jurídica rege-se pelo disposto nesta Resolução.

Art. 2º O encaminhamento de consultas à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração Prisional será feito nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 47.087/2016, exclusivamente, pelos seguintes legitimados:

I - Secretário de Estado de Administração Prisional;  
II - Secretário de Estado Adjunto de Administração Prisional;  
III - Chefe de Gabinete da Seap;  
IV - Assessor Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno;  
V - Chefe da Unidade Setorial de Parcerias Público-Privadas;  
VI - Subsecretário de Segurança Prisional;  
VII - Subsecretário de Humanização do Atendimento;  
VIII - Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia.

§1º Para a remessa prevista no caput, o consulente deverá instruir o pedido com todos os documentos imprescindíveis para subsidiar a análise do expediente, devendo, ainda, apontar expressamente e de forma clara e objetiva o questionamento jurídico objeto da demanda a ser encaminhada por meio de Processo Eletrônico do SEI.

§2º O disposto no parágrafo anterior não obsta a solicitação de outros documentos por parte da Assessoria Jurídica, necessários à devida apreciação da consulta formulada.

Art. 3º A inobservância do artigo 2º poderá resultar na devolução da consulta.

Art. 4º As consultas deverão ser respondidas por meio de Notas Jurídicas.

Art. 5º As consultas em trâmite na Assessoria Jurídica, na data de entrada em vigor desta Resolução, serão devolvidas para as adequações elencadas neste instrumento, caso não contemplem os requisitos do art. 2º desta Resolução.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Seds nº 1611, de 20 de junho de 2016, na parte que compete à Seap, que dispõe sobre o envio de consultas pelas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Defesa Social à Assessoria Jurídica e dá outras providências.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder pelo expediente da Seap)

17 1123056 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 018/2018

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MaSP 1140300-3, ANDERSON BRANDAO, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 27/06/2018.  
MaSP 981380-9, ALEXANDRE CRISTIAN ARAUJO FRANCO, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 12/07/2018.

MaSP 1202652-2, BARUK FRANCISCO PINTO, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 29/06/2018.

MaSP 1215217-9, ELISANGELA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 12/07/2018.

MaSP 1268875-0, FABIO DOS SANTOS LIMA, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2018.  
MaSP 1060302-5, HELIO GOMES COELHO, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 27/06/2018.

MaSP 1139449-1, LAYLA TEREZINHA DE SOUZA, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-9, a partir de 29/06/2018.

MaSP 1363200-5, MADSON ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, PROCURADOR DO ESTADO, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 12/07/2018.

MaSP 1219264-7, PABLO CARANGOLA GARCIA, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2018.  
MaSP 1388335-0, WASHINGTON WAGNER LISBOA, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/06/2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

17 1123013 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 017/2018

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MaSP 1250414-8, ANDRÉ MOREIRA, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/06/2018.

MaSP 1101713-4, MARCIO PEDRO ALVES, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 25/05/2018.

MaSP 1148644-6, DANIEL RAFA SALES CAMARGOS, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/05/2018.

MaSP 1379877-2, DOUGLAS RODRIGO DIAS, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 25/05/2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

17 1122918 - 1

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

### Expediente

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR  
RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, ao servidor:

MaSP 1.142.965-1, ELIONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, em prorrogação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública

17 1123193 - 1

LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

MASP 1187530-9, UDE SANCHES JUNIOR, AGSE, a contar de 22/04/2018.

MASP 1104714-9, ANTONIO CLAUDIO AGAPITO COELHO, AGSE, a contar de 06/06/2018.

MASP 1275435-4, EDMAR LEMES DE SOUZA, ASEDS, a contar de 28/05/2018.

MASP 1249100-7, RODRIGO GONÇALVES DE LIMA, AGSE, a contar de 12/05/2018.

MASP 1310863-4, JONATHAS FERREIRA LIMA, AGSE, a contar de 09/05/2018.

MASP 1251399-0, FARLEI LEMOS DOS SANTOS, AGSE, a contar de 29/04/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO